



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 159
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor
(a) público (a) efetivo (a), Sr. (a)
MARIA CREUZA DOS SANTOS, com
fulcro no artigo 37, §14 da Constituição
Federal.

O PEFREITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de
novembro de 2019, acrescentou o §14 no artigo 37 da Constituição Federal, ou qual
prevê a extinção do vínculo com a administração pública do servidor público efetivo
que se aposentar voluntariamente a partir de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal,
preencheu todos os requisitos para a aposentação em 03/08/2018, conforme carta
de concessão de aposentadoria datada de 06/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **MARIA CREUZA DOS SANTOS**, inscrito
(a) sob o CPF de nº 313.xxx.xxx-91, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, símbolo III,
com lotação no (a) Escola de Educação Infantil Maria Eleuza de Oliveira Araujo.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo ocupado, descrito no artigo
1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 30 de julho de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal